

Workshop sobre “O Mercado das Multilaterais no contexto do Sector Metalúrgico e Electromecânico”

A ANEME realizou no passado dia 7 de Julho, no Auditório da AICEP, em Lisboa, um *workshop* sobre o tema “O Mercado das Multilaterais no contexto do Sector Metalúrgico e Electromecânico: Enquadramento, Oportunidades e Experiências Empresariais”

Este *workshop* organizado em parceria com a AICEP e o GPEARI do Ministério das Finanças, contou com mais de 40 participantes e teve como objectivo sensibilizar para a importância do mercado das multilaterais e das oportunidades que este oferece para empresas do sector metalúrgico e electromecânico.



Para o êxito desta sessão contribuíram as excelentes intervenções da Dra. Inês Jácome e o Dr. José Moreno, representantes da AICEP e do GPEARI no Grupo das Multilaterais, que fizeram uma apresentação essencialmente prática sobre o mercado das multilaterais e suas particularidades, dando exemplos de oportunidades existentes e abordando as principais questões que se colocam no acesso às mesmas.

Esta sessão foi ainda enriquecida com o testemunho de empresas do sector.

A Dra. Carla Gaspar da empresa Carldora - Cofragens, Andaimos e Escoramentos, S.A e o Eng. Jorge Antunes - TecnoVeritas - Serviços de Engenharia e Sistemas Tecnológicos, Lda, fizeram uma interessante apresentação sobre as suas experiências empresariais quanto à forma de abordagem ao mercado das multilaterais, realçando os principais constrangimentos que enfrentam no acesso aos concursos internacionais e à informação sobre os mesmos.

1 CAPA

- Workshop sobre “O Mercado das Multilaterais no contexto do Sector Metalúrgico e Electromecânico”

2 INFORMAÇÃO ANEME

- **Editorial**

3 ENTREVISTA

- Exide Technologies Recycling II

4 FISCALIDADE | NOTÍCIAS

- Obrigações Fiscais
- Título Único Ambiental (TUA)

5 NOTÍCIAS

- Divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos
- Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho em 2017

6 ACORDÕES

- Decisões Jurisprudenciais

7 INFORMAÇÃO

- Indicadores Macroeconómicos
- Programa Capitalizar – Novas medidas para a reestruturação e financiamento das empresas

8 DIVULGAÇÃO

- CERTIF: Grande procura de certificados na área Eléctrica com vista à exportação

A IMPORTÂNCIA DAS PESSOAS NO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DAS NAÇÕES (continuação)

B. As crises e as oportunidades

1. A emergência do recurso à ajuda financeira externa obrigou à adopção, pela terceira vez nos últimos quarenta anos, de políticas constritivas que se traduziram na fragilização do desempenho nacional, em particular no que respeita à actividade económica: submetida à pura extinção do investimento; ao aumento da carga fiscal; à diminuição drástica da carteira de encomendas oriundas do universo do Estado e adjacentes; ao aumento desmesurado do crédito sobre clientes - incluindo os do sector público -, grande parte dele perdido na avalanche de muitos milhares de insolvências; à queda abrupta do financiamento bancário, por implosão do sistema. O imperativo de carrear para o serviço das dívidas -, a do Estado, a das famílias e a das empresas privadas, como ainda a do sistema bancário, que reflecte, evidentemente, o peso de todas as outras -, uma fracção excessiva do rendimento nacional, transformou a nossa vida colectiva, durante os últimos anos, num tormentoso exercício de quase sobrevivência. É difícil compreender os termos em que o governo português aceitou(ou foi forçado a aceitar) a ajuda que lhe foi prestada: a troco de um empréstimo de valor correspondente a 50% do PIB nacional, as contas do Estado deveriam, em quatro anos, regressar ao respeito das metas fixadas no tratado orçamental: défice não superior a 3%; dívida pública e inflação não superiores, respectivamente a 60% e a 3% do PIB.

Não decorreu ainda o tempo suficiente para avaliar com rigor as consequências do violento abalo a que foi sujeita a vida nacional. Creio que não terão sido todas negativas, mas só a médio prazo poderemos identificar os eventuais efeitos 'saúdáveis' de algumas medidas cujo impacto inicial pareceu apenas destrutivo. Refira-se, por exemplo, a extinção de milhares de pequenas sociedades e de pequenas e médias empresas, como ainda a implosão de alguns actores de relevo no sector da construção civil, cujas estruturas técnico-comerciais ou económico-financeiras já evidenciavam fragilidades e provocavam distorções naturalmente insuperáveis em ambiente de crise. O drama maior foi, como se compreende, a subida rápida da taxa

do desemprego, bem como o elenco das consequências sociais nefastas que lhe estão associadas por efeito da diminuição generalizada dos rendimentos: uma circunstância que não apenas afectou a procura interna e a correspondente economia, como, acelerando o recurso massivo aos subsídios de desemprego, veio agravar violentamente, quer pela diminuição de receitas quer pelo acréscimo das despesas, a gestão do 'orçamento social'. Foi, seguramente, a conjuntura que, nos últimos quarenta anos, atentas as fragilidades instaladas no tecido social da nação, mais exigiu em termos da ponderação e do equilíbrio das decisões políticas. Mas os equívocos das análises internas e externas, a estratégia desenhada pelos credores(em particular, o banco Mundial) para um ritmo demasiado rápido na recuperação dos empréstimos, os juros de agiotagem cobrados pelo universo da especulação financeira internacional, a impossibilidade do recurso interno a políticas monetárias, a hecatombe (também por culpas próprias) do sistema bancário - enfim, a obstrução sistemática e destrutiva de oposições políticas tradicionalmente mais preocupadas com a sobrevivência do que com o interesse nacional -, provocaram no país as mais devastadoras consequências económicas e sociais.

2. O registo contemporâneo desta crise consagrou o vocábulo austeridade para baptizar, na gíria político-mediática, o período iniciado no Outono de 2011 e ainda sem perspectiva clara de superação nos anos que vão seguir-se ao 2017 que agora começou. E como, por outro lado, acontece que os problemas com que estamos confrontados não se definem nem resolvem pelo mero recurso à barganha dos 'slogans', o desafio é bem mais sério e comporta exigências de bom senso, urgência e coragem que não são características propriamente generalizáveis ao conjunto do universo político-administrativo responsável pela condução dos negócios nacionais. Ora, a primeira consideração registada pela experiência comum, sempre que somos confrontados com situações de dificuldade aparentemente insuperáveis, ensina que estamos simultaneamente desafiados para aproveitar uma extraordinária oportunidade. E como a vida e o sucesso das nações se confundem simplesmente com a vida e o sucesso dos cidadãos que elas são - os de ontem, os de hoje e os de amanhã -, não podem ser criadas, nem, muito menos, aproveitadas as oportunidades nacionais sem o envolvimento vital da memória dos que foram, da solidariedade e do compromisso dos que são, e do respeito pelos que hão de ser a essência mesma da nação: todos os portugueses! - Nesta evidência radica a prioridade conferida à educação e à qualificação social e profissional dos cidadãos, como garante dos comportamentos cívicos e das competências que todos, ao serviço da Nação, devemos exercer.

(continua)

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

José Teixeira
Director Geral



Entrada das instalações de Azambuja



Descarga de Chumbo do forno

A ETR recicla baterias há mais de três décadas recolhidas do mercado nacional e também europeu. Mais de 24 mil toneladas de baterias/ano são recicladas de forma directa pela ETR.

Breve apresentação da empresa

A Exide Technologies Recycling II (ETR) foi fundada em Portugal em 1985, fruto da cada vez mais premente necessidade de reciclar o metal base das baterias ácidas: O chumbo.

Sendo parte e capital do Grupo Exide Technologies, que conta já com 96 anos de laboração em Portugal, esta empresa iniciou a sua actividade com a instalação de fornos de pequenas dimensões que faziam directamente o aproveitamento por fusão do chumbo contido nas baterias.

Mais tarde, e porque as cotações do metal passaram a justificar, foram efectuados investimentos de forma a dotar a empresa de dois fornos de fusão e redução de chumbo, aproveitamento e reciclagem do plástico (PP), contido quer no interior, quer nas próprias caixas das baterias, assim como do total tratamento ou neutralização do ácido nelas contido.

Hoje, a Exide Technologies Recycling II, é uma empresa moderna na área metalúrgica, contando com algumas das melhores técnicas disponíveis no mercado para a obtenção de máxima eficiência de reciclagem assim como no cumprimento dos rigorosos parâmetros ambientais, quer ao nível de emissões gasosas como no tratamento de efluentes líquidos, que são na sua grande maioria também eles reciclados para reutilização.

A Exide Technologies Recycling II, conta com 42 colaboradores directos, assim como com a participação a nível de *outsourcing* de mais 15 colaboradores nas áreas de manutenção e serviços.

Quem são os vossos clientes no âmbito da reciclagem?

Reciclam baterias oriundas de que mercados? Quantas baterias reciclam anualmente? Número que tem vindo a aumentar ou a diminuir na última década?

O Grupo Exide, nomeadamente as fábricas de Portugal e Espanha, são os principais clientes da Recycling. Na verdade estes representam cerca de 95% da facturação da empresa, pela venda de ligas de chumbo assim como chumbo refinado, que sai da nossa empresa preparado para a aplicação directa nas novas baterias. De todas as vendas da ETR, mais de 50% são exportação, sendo que esta empresa contribui de forma activa, importante e continua para a balança de exportações.

Para a obtenção do produto final, a ETR faz directamente a recolha de baterias no mercado nacional e indirectamente noutras zonas da Europa, já que a disponibilidade de matéria-prima em Portugal não é suficiente para os volumes hoje produzidos na Recycling.

O volume de baterias por nós recicladas ultrapassa de forma directa as 24 mil Toneladas, sendo que são ainda nesta unidade recicladas baterias e concentrados metálicos de baterias em volume quase similar à reciclagem directa.

O volume de baterias disponíveis no mercado tem sido relativamente constante, pese embora haja um volume importante de matérias-primas que é exportado por empresas a operar no nosso país, e que vão assim ser valorizadas fora do nosso contexto industrial, o que se traduz numa perda importante para a nossa balança comercial, já que se importa produto para compensar

de alguma forma que se deixa sair do país, e que não acrescenta valor ao nosso tecido industrial!

O que acontece concretamente ao que sobra da reciclagem de baterias? Tem algum uso? É depositado em algum local específico?

O coeficiente de reciclagem do chumbo contido nas baterias é de cerca de 99%. Isto traduz uma eficiência bastante grande de reciclagem nesta parte importante do produto. Os plásticos de Polipropileno contidos na bateria, que são na sua maioria a caixa e quase todos os elementos de separação internos, também são por nós reciclados e preparados para posterior utilização na fabricação de novas caixas.

Não é ainda reciclável o ácido assim como os plásticos de polietileno contidos na bateria. O primeiro por questões químicas e o segundo por eficiência e rentabilidade de processo, sendo que estes dois elementos são conduzidos a aterro de resíduos perigosos, onde são devidamente tratados e depositados.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

A ANEME tem um papel importante na nossa Indústria. Para além de ser um pólo dinamizador de negócios nesta área, que infelizmente, e dado o nosso cariz de negócio "Intercompany", não nos beneficia, faz o apoio técnico em muitas áreas assim como bastante apoio na área da formação. É de facto uma associação activa e que apoia os seus associados sempre que é solicitado. A ETR é prova disso, já que há alguns anos contou com um forte auxílio da ANEME para a obtenção de reuniões ao mais alto nível com algumas autoridades, com vista ao desenvolvimento do nosso negócio, nomeadamente no que respeita à obtenção de matérias-primas no mercado interno.



Exide Technologies
Recycling II

Est. Nac. 3 – Km 6,5
Vila Nova da Rainha
2050-306 Azambuja
T 263 400 060
F 263 400 069
E jose.teixeira@eu.exide.com
S www.exide.com

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 10 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de Junho - periodicidade mensal.

IVA

Até ao dia 16 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 2º trimestre - periodicidade trimestral.

IRS | IRC | SELO

Até ao dia 21 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 10 Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Junho;



Até ao dia 16 Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efectuadas no 2º trimestre;

Até ao dia 21 Comunicação por transmissão electrónica de dados dos elementos das facturas.

Título Único Ambiental (TUA)

A Portaria 137/2017, de 12 de Abril, aprovou o modelo do Título Único Ambiental (TUA), em execução do Decreto-Lei 75/2015, de 11 de Maio, que aprovou o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), visando a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambiental.

O TUA é emitido por cada estabelecimento, projecto ou instalação abrangido pelo Decreto-Lei 75/2015 e reúne toda a informação em matéria de ambiente: decisões, títulos ou autorizações ambientais a que o projecto está sujeito, incluindo as prévias ao licenciamento, as que titulam o exercício da actividade económica e as respectivas renovações e alterações, sendo possível extrair, na sua totalidade ou individualmente, cada uma das referidas decisões, títulos ou autorizações.

Ao TUA é atribuído um número electrónico de identificação, que se mantém inalterado até ao encerramento da instalação, do estabelecimento ou do projecto. A sua emissão, através do módulo LUA alojado na plataforma electrónica no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), é comunicada ao requerente pela entidade coordenadora, através desse número electrónico.

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

POISE
Programa Operacional de Intervenção Social

2020
Ano Europeu da Inovação

União Europeia

FORMAÇÃO PARA EMPRESAS E ADULTOS

FM Formação Modular Certificada • Ações curta duração • Ciclos de formação	EFA Cursos de Educação e Formação de Adultos	RVCC Profissional e Dupla Certificação
--	--	--

Formação à Medida | Apoio Técnico e Organizacional
Formação Contínua - Aperfeiçoamento | Formação Contínua Certificada
CET - Especialização Tecnológica | Formação Pedagógica de Formadores

FORMAÇÃO DE JOVENS

CET Cursos de Especialização Tecnológica Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)	APZ Cursos de Aprendizagem Nível 4 Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional	Cursos de Qualificação Profissional - PRO
---	---	--

Apoios Sociais

- Bolsa de Formação
- Subsídio de Alimentação e Transporte

Uma Profissão... Um Futuro... 100% Empregabilidade...

www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt

CURSOS nas ÁREAS de: ■ Projeto / Desenho ■ Organização e Gestão Industrial ■ Construções Mecânicas: Maquinação Convencional ou Assistida ■ Construções Metálicas: Serralharias e Soldadura ■ Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica ■ Energia ■ Eletricidade / Eletrónica ■ Qualidade e Ambiente ■ Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias de Informação ■ Educação / Formação ■ Outros.

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

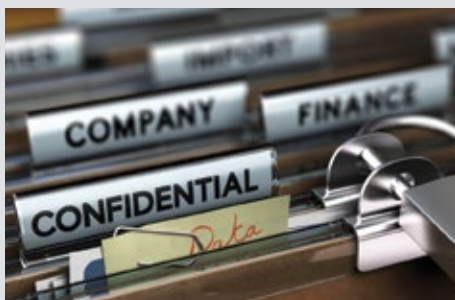
SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA . Telef.: 21 861 01 50 . Fax: 21 868 49 79 . ZONA NORTE: Rua Condé da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO Apartado 8006 - 4109-601 PORTO . Telef.: 22 618 21 64/77 . Fax: 22 618 96 96 . Internet: www.cenfim.pt . www.facebook.com/cenfim.pt . E-mail: dir@cenfim.pt

AIMMAP
Associação de Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas

aneme
Associação Nacional de Empresas Metalúrgicas e Metalomecânicas

Divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos

O Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de Julho, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Outubro de 2014, que altera a Directiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos.



O diploma ora publicado altera os artigos 65.º, 451.º e 528.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro e adita a este Código os artigos 66.º-B, 508.º-G e 546.º, e altera o artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro.

Nos termos deste diploma, as grandes empresas e as empresas-mãe de um grande grupo, que tenham o estatuto legal de entidades de interesse público e que tenham em média mais de 500 trabalhadores, devem apresentar anualmente uma demonstração não financeira, incluída no relatório de gestão ou apresentada num relatório separado, elaborada pelos seus órgãos de administração, contendo as informações não financeiras bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e re-

lativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

Os emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado de um Estado-Membro da União Europeia, que sejam grandes empresas, devem ainda apresentar uma descrição da política de diversidade que aplicam relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, nomeadamente em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais.

Para fornecer essas informações, as empresas abrangidas pela presente directiva podem recorrer a sistemas nacionais, a sistemas da União, como o Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria, ou a sistemas internacionais, como o Pacto Global das Nações Unidas, os princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos que aplicam o quadro das Nações Unidas «Proteger, Res-

peitar e Reparar», as diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos para as empresas multinacionais, a norma ISO 26000 da Organização Internacional de Normalização, a Declaração de Princípios Tripartida da Organização Internacional do Trabalho sobre as empresas multinacionais e a política social, e a Iniciativa Global sobre a elaboração de relatórios ou outros quadros internacionais reconhecidos, devendo as empresas especificar o sistema em que se basearam. Neste contexto, as empresas podem também seguir as orientações metodológicas de relato elaboradas pela Comissão Europeia.

O revisor oficial de contas da empresa deve atestar se o relatório de gestão anual inclui a demonstração não financeira ou se a mesma foi apresentada num relatório separado, bem como a política de diversidade aplicada pela empresa.

Procede-se ainda à criação do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais, sistema através do qual se permite aos membros do Conselho de Administração, Gerentes ou Direcções, das Sociedades Anónimas, Sociedades por Quotas ou Cooperativas, assinarem e autenticarem-se electronicamente, validando a respectiva qualidade profissional.

O disposto no presente decreto-lei é aplicável aos exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017.

REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO EM 2017

Foi concluída a revisão do CCT do sector celebrado entre a FENAME - Federação Nacional do Metal e o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, o SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia, a FE - Federação dos Engenheiros (em representação do SNEET, SERS e SEMM) e o SE - Sindicato dos Economistas.

No âmbito desta revisão foi acordada uma actualização do subsídio de refeição para 4,60 Euros e um aumento salarial médio de 1,5%.

Alguns graus das tabelas salariais tiveram um acréscimo superior ao referido, decorrente da respectiva adequação à retribuição mínima mensal garantida e da manutenção de alguma diferenciação dos graus

9 e 10 relativamente aos graus 11 a 13 aos quais corresponde actualmente a retribuição mínima mensal garantida.

A revisão permitiu ainda introduzir uma cláusula nova relativa a teletrabalho, a categoria profissional de técnico de recursos humanos, alterar a cláusula 43ª - Cedência de instalações a delegados sindicais - para adequação ao Código do Trabalho, e alargar em 6 meses os períodos máximos de permanência nos níveis 1 e 2 de qualificação dos Engenheiros a admitir após 1 de Setembro deste ano.

Aguarda-se a publicação desta revisão do CCT no Boletim do Trabalho e do Emprego que será então divulgada através da habitual Informação Jurídica.



Recolha de decisões jurisprudenciais proferidas sobre questões laborais

Seleccção feita exclusivamente tendo em consideração a respectiva diversidade e o potencial interesse.

SUBSÍDIO DE NATAL - JUROS DE MORA

I. Com o advento do Código do Trabalho que vigorou a partir de 1 de Dezembro de 2003, bem como com o Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que lhe sucedeu, não havendo disposição legal, convencional ou contratual em contrário, no cálculo do subsídio de Natal apenas se atenderá à retribuição-base e às diuturnidades.

II. Sendo o prazo de prescrição dos créditos laborais de um ano contado a partir da data da cessação do contrato de trabalho, conforme determinam os artigos 38.º da LCT, 381.º,

n.º 1 do Código do Trabalho de 2003 e 337.º, n.º 1 do Código do Trabalho de 2009, este regime é também aplicável aos juros de mora decorrentes do seu incumprimento.

III. Assim, não estão sujeitos ao regime geral da prescrição, decorrente da al. d) do artigo 310.º do Código Civil.

Acórdão do STJ de 09-02-2017

DESCANSO COMPENSATÓRIO - ÔNUS DA PROVA

Nos termos do art. 342.º, n.ºs 1 e 2 do Código Civil, cabe ao trabalhador alegar e provar, não só que prestou trabalho em dias de descanso



semanal, feriados, dias de descanso compensatório e dias de descanso preparatório da viagem seguinte, mas também que não gozou os descansos compensatórios devidos. Feita esta prova, cabe à entidade empregadora provar o respectivo pagamento.

Acórdão do STJ de 09-03-2017

RECLAMAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA - ABANDONO DO TRABALHO - COMUNICAÇÃO

I. Não se verifica a nulidade de acórdão, por omissão de pronúncia, quando a questão prévia, colocada pelo recorrido, da não admissão do recurso quanto à impugnação da decisão proferida na 1.ª instância sobre a matéria de facto, é conhecida pelo Relator no despacho a que alude o artigo 652.º, n.º 1, do CPC, e que, notificado às partes, o recorrido não requer, nos termos do n.º 3, do mesmo normativo, que sobre ele recaia um acórdão.

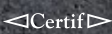
II. Para haver abandono do trabalho não basta a verificação das faltas injustificadas [elemento objectivo] sendo, também, necessário que os factos indiquem que, com toda a probabilidade, o trabalhador não tem a intenção de retomar o trabalho [elemento subjectivo].

III. Verificada a situação de abandono, ela não opera automaticamente.

IV. Para o empregador poder invocar a cessação do contrato por abandono do trabalho é necessário que comunique, por carta registada com aviso de receção, para a última morada conhecida do trabalhador, os factos constitutivos do abandono ou da sua presunção.

V. A falta da mencionada comunicação, por se tratar de uma formalidade essencial para que a cessação produza efeitos, impede o empregador de a invocar.

Acórdão do STJ de 09-03-2017



Parceiro de Confiança no seu Negócio



Presente em 25 países

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo



Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão



INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2015	2016	1º Trim 17	Mar17	Abr17	Mai17	Jun17
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	171 343,2 1,6	173 796,1 1,4	44 315,4 2,8				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	179 539,9 3,7	185 034,6 3,1	47 374,1 3,4				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	73 993,8 6,1	77 243,8 4,4	20 620,0 9,7	5 262 23,9	4 150 0,1	4 874 15,4	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	77 705,6 8,2	81 105,3 4,4	21 360,8 8,0	6 130 15,4	5 430 11,4	6 311 22,4	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	1,8	1,0	3,1	3,5 1,5	-1,2 1,2	2,4 1,5	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	1,2	-1,1	2,3	3,5 -0,6	0,2 -0,6	3,0 0,0	
Emprego Total	VH%	1,1	1,2	3,2				
Taxa de Desemprego	%	12,4	11,1	10,1				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0,4	0,9	1,4	1,4 0,8	2,0 0,9	1,5 1,0	0,9 1,1
Taxa de Câmbio do euro valores médios	dólares				1,069	1,072	1,106	1,123
Brent valores médios (barril)	dólares				51,59	52,31	50,33	46,37
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	-0,13	-0,32		-0,33	-0,33	-0,33	-0,33

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)
VM12 - Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

PROGRAMA CAPITALIZAR

NOVAS MEDIDAS PARA A REESTRUTURAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS EMPRESAS



O Programa Capitalizar aprovado em 2016, através da Resolução do Conselho de Ministros n.42/2016, é um programa estratégico de apoio à capitalização das empresas, à retoma do investimento e ao relançamento da economia. Tem como objectivo promover estruturas financeiras mais equilibradas, reduzindo os passivos das empresas que sejam viáveis em termos económicos, bem como de melhorar as condições de acesso ao financiamento das Pequenas e Médias Empresas (PME) e 'mid caps' (empresa de média capitalização).

Segundo os dados do governo, o programa tem actualmente uma taxa de execução superior a 80%, com 71 medidas implementadas ou em curso num total de 84 medidas (inicialmente as medidas eram 64, mas ao longo deste ano foram implementadas mais 20). A concretização destas

medidas insere-se nos seguintes 5 eixos estratégicos de intervenção:

- › Simplificação administrativa e enquadramento sistémico;
- › Fiscalidade;
- › Reestruturação empresarial;
- › Alavancagem do financiamento do investimento;
- › Dinamização do mercado de capitais.

No passado mês de Maio, o Conselho de Ministros adoptou um novo pacote legislativo, relativo ao Programa Capitalizar, que cumpre mais uma etapa na estratégia de capitalização das empresas. Os objectivos das novas medidas prendem-se com a melhoria da eficácia nos processos de reestruturação empresarial e de insolvência; a alavancagem financeira das empresas; e a dinamização do mercado de capitais. Neste sentido foi aprovado um

diploma legislativo com novas medidas a saber:

- › Dinamizar o mercado de capitais e alavancar financiamento e investimento;
- › Criação das Sociedades de Investimento para Fomento da Economia (SIFE);
- › Revisão e actualização de valores mobiliários de natureza monetária;
- › Simplificação administrativa e enquadramento;
- › Revisão do regime jurídico da certificação por via electrónica de micro, pequena e média empresa, introduzindo a definição de empresa de média capitalização (*Mid Cap*) e, dentro desta, da categoria de empresa de pequena-média capitalização (*Small Mid Cap* empresa);
- › Revisão do Processo Especial de Revitalização (PER) e do Regime de Insolvência;
- › Novos regimes e figuras ao nível dos mecanismos extrajudiciais para simplificar o processo de recuperação de empresas;
- › Extingue-se o SIREVE e cria-se o Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE);
- › Cria-se o Regime Jurídico de Conversão de Créditos em Capital.



capitalizar

MISSÕES

2º semestre

- Equador
Setembro

FEIRAS

2º semestre

- MIDEST-Paris
3 a 6 de Outubro

Sessões de
Esclarecimento

2017

- Incentivos e Apoios à Contratação
19 de Setembro - Lisboa
21 de Setembro - Marinha Grande
- Saúde e Segurança no Trabalho
- Conformidade Legal e Análise de Riscos
- Tempo de Trabalho - Enquadramento Legal e Convencional

REFORCE O
ASSOCIATIVISMO!

Inscra-se na ANEME, a Associação que representa o sector metalúrgico e electromecânico em Portugal. Seja associado e usufrua do nosso apoio técnico e de benefícios complementares. Consulte-nos em www.aneme.pt

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas
Metalúrgicas e Electromecânicas

SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, Nº 2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa - Portugal

TELEFONE +351 217 112 740

FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.ptINTERNET www.aneme.pt

REDACÇÃO ANEME

PRODUÇÃO GRÁFICA

Cempalavras [+351 218 141 574]

IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal

DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

CERTIF: GRANDE PROCURA DE CERTIFICADOS
NA ÁREA ELÉCTRICA COM VISTA À EXPORTAÇÃO

Construção em destaque na Marcação CE; novas parcerias no Brasil facilitam entrada de produtos portugueses.

A CERTIF, líder de mercado em Portugal na certificação de produtos, manteve no primeiro semestre a sua trajectória de crescimento, com particular destaque para a área eléctrica, elevado número de certificados emitidos com vista à exportação, principalmente cabos eléctricos e electrodomésticos.

É de salientar o desenvolvimento de um novo esquema de certificação de urnas funerárias, fruto de uma parceria com a AIMMP, detentora da marca registada CNUF que a CERTIF atribui.

No final do semestre, a CERTIF registava produtos certificados em 184 categorias diferentes, distribuídos por 46 esquemas de certificação.

Certificação de serviços

Neste semestre há a salientar a emissão de mais uma centena de certificados para o serviço de instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa, ascendendo a mais de mil o número de certificado válidos.

Certificação de processos

A CERTIF foi acreditada no âmbito da convenção SO-LAS para a certificação da pesagem de contentores, tendo emitido os primeiros quatro certificados.

Certificação de pessoas

Foram emitidos cerca de 40 novos certificados, estando válidos, no final do semestre 266 certificações:

- 5 Auditores para a norma ISO 9001
- 2 Auditores para a norma ISO 14001
- 52 Auditores para a norma ISO 50001
- 57 Instaladores de janelas eficientes
- 9 Projectistas de sistemas solares térmicos
- 141 Projectistas de térmica de edifícios

Marcação CE: Construção em destaque

A CERTIF tem continuado a alargar os domínios para os quais está notificada no âmbito do Regulamento dos Produtos da Construção, tendo em vista a respos-

ta às empresas. No semestre verificou-se a extensão para fechos e testas mecânicos e para cabos eléctricos que passaram a estar abrangidos pelo regulamento. Foram emitidos 70 novos certificados.

Certificação de sistemas

A CERTIF estendeu o âmbito da sua acreditação à norma OHSAS 18001 – Sistemas de gestão da segurança e da saúde no trabalho e os novos códigos nos âmbitos da qualidade e ambiente.

A CERTIF tem cerca de uma centena de certificados emitidos, essencialmente, em empresas que integram a certificação dos seus produtos ou serviços.



Relações internacionais: Novas parcerias no Brasil

A CERTIF participou activamente nas reuniões de associações europeias de que é membro, nomeadamente, ETICS e Eurocer-building, bem como nos *Operation Staff Meetings* da área eléctrica.

Enquanto representante dos organismos Notificados Portugueses participou na reunião semestral do *Advisory Board* do *Group of Notified Bodies*.

Foram estabelecidas novas parcerias no Brasil, enquadrando novos produtos e permitindo o reconhecimento das auditorias para obter certificações naquele país. A CERTIF realizou acompanhamentos de certificações em diversos países e apoiou vários clientes no processo de certificação noutros países, com relevo para Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Irão e Líbano.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional